



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1328/2017

Súmula: Aumenta vaga no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Santo Antonio do Paraíso e Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 03 de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aumenta as vagas do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 03 de 2016.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de março de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2017</u>	
EDIÇÃO <u>1377</u>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	43
PROFESSOR DE ARTES	20 horas	01
PROFESSOR DE INGLÊS	20 horas	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	03

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL
A Cidade
EM 14 / 03 / 2014
EDIÇÃO 1377
Frederico
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL